



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO

NATUREZA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 003795  
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
AUTUADO: LYSIO CUNHA E HERDEIROS  
FINALIDADE: Citar o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Notificação supra, tendo em vista não recebimento via correio com

AR.

Expediu-se o presente edital em 18/02/2021, o qual será afixado na sede da Secretaria de Gestão Urbana desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Marcos Afonso Pereira  
Fiscal Sênior de Obras e Posturas

Paulo Roberto Policarpo  
Secretário Municipal de Gestão Urbana

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA  
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO **003795**

Hora: 11:00 Dia: 18 Mês: Fevereiro Ano: 2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: LYSIO CUNHA E HERDEIROS	2. CPF/CNPJ
3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):	4. Inscrição Municipal:
5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia RUA MONTEIRO DE CASTRO 35.410-092	6. Nº/KM 37 7. Complemento
8. Bairro/Logradouro: CENTRO	9. Município: CONGONHAS

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia.	11. Nº/km	12. Complemento
13. Referência do local: RUA SANTA CLARA PRÓXIMO A LATERAL/FUNDOS DA ESCOLA JOSÉ ESTEVÃO MONTEIRO		

03 - INFRAÇÃO

14. DESCRIÇÃO: TERRENO NÃO EDIFICADO DENTRO DO PERÍMETRO VAGABO COM MUITO MATO CAUSANDO TRANSTORNOS AOS VIZINHOS.

15. Anotação complementar: FAVOR REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal: Lei 2623/2006 ARTIGO 22

17. Sujeito as seguintes sanções: MULTAS

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:  
O autuado tem o prazo de até 15 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: MARCOS A. PEREIRA	19. Servidor 02: MARCO ANTONIO LOPES				
20. Matrícula: 20240102	21. Cargo: FISCAL	22. Assinatura: [Assinatura]	23. Matrícula: 669	24. Cargo: FISCAL	25. Assinatura: [Assinatura]
26. Assinatura do Autuado:					
27. Recusa ( )					

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome: LEONILDO CARVALHO NETO	31. CPF ou RG:	
30. Endereço: Rua, Avenida, etc AV. JK	5. Nº/Km 230	
32. Bairro: CENTRO	33. Município: CONGONHAS	34. UF: MG
35. CEP: 35.410-092	36. Fone: 37321954	37. Assinatura: [Assinatura]
38. Testemunha 02:		
39. Nome: LUIZ CARLOS VIEIRA	40. CPF ou RG:	
41. Endereço: Rua, Avenida, etc AV. JK	42. Nº/Km 230	
43. Bairro: CENTRO	44. Município: CONGONHAS	45. UF: MG
46. CEP: 35.410-092	47. Fone: 37321954	48. Assinatura: [Assinatura]



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 081/2020 – RM Pavimentação e Construção LTDA, CNPJ nº 14.057.029/0001-14 – (C-10-02-2) Usina de Produção de Concreto Asfáltico - Classe 2. Motivo: Vencimento de prazo de informações complementares.

**Marcelo José Nunes Moreno**  
Secretário de Meio Ambiente

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**JUNTA RECURSAL DA SEMMA**

Resultado da Reunião do dia 17 de fevereiro de 2021

AUTUADO: Walmar Transportes e Locações Ltda. – Auto de Infração nº 1077/2019 - Processo Administrativo 0003247/2017. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada em face do Auto de Infração no 1077/2019, mantendo-se a multa de 15.000 UPMC pela prática da infração ambiental prevista no artigo 86, §3o, I, da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: Walmar Transportes e Locações Ltda. – Auto de Infração nº 1250/2019 - Processo Administrativo 0003247/2017. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada em face do Auto de Infração no 1250/2019, mantendo-se a multa de 15.000 UPMC pela prática da infração ambiental prevista no artigo 86, §3o, I, da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: LGA Mineração e Siderurgia Ltda – Auto de Infração no 1223/2019 – Processo Administrativo no 0009250/2017. RESULTADO: Julgada parcialmente procedente a defesa apresentada em face do Auto de Infração no 1223/2019, aplicando-se a sanção de multa de 24.570 UPMC pela infração prevista no artigo 86, §3o, I, da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: LGA Mineração e Siderurgia Ltda – Auto de Infração no 1269/2019 – Processo Administrativo no 0009250/2017. RESULTADO: Julgada parcialmente procedente a defesa apresentada em face do Auto de Infração no 1269/2019, aplicando-se a sanção de multa de 24.570 UPMC pela infração prevista no artigo 86, §3o, I, da Lei 3.096/2011.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da SEMMA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/001/2021**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações para contratação de empresa para fornecimento de vales transporte/bilhetes eletrônicos de passagem novos e suas recargas para atendimento a diversas secretarias da Prefeitura de Congonhas, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 18 de fevereiro de 2021. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/003/2021**

TENDO EM VISTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA EM 18/02/2021 PELA EMPRESA SCANLAB DIAGNÓSTICA, RELATIVAMENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/003/2021, PROCESSO Nº PMC/925/2002, PRC: 259/2020, AGENDADO PARA 23/02/2021, ÀS 9H5MIN, EM DECORRÊNCIA DA INSUFICIÊNCIA DE PRAZO HÁBIL PARA A ANÁLISE E RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS, FICA SUSPENSADA A SEÇÃO ATÉ NOVA DATA A SER AGENDADA E PUBLICADA. PREGOEIRA

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 18 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2640

---

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---